



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 85/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas FABIANO BERTOLIN CNPJ: 11.938.383/0001-60, com o valor de R\$250,00, V. HARTE DIAS E CIA LTDA, CNPJ: 62.322.230/0001-24 com o valor de R\$281,26 e a MADEIREIRA MOHR & BULLE LTDA, CNPJ: 05.503.155/0001-64, com o valor de R\$12.030,00 para aquisição de madeiras e materiais correlatos para o fechamento da oficina da Secretaria de Obras, e confecção de prateleiras destinadas a organização do arquivo morto para a Secretaria de Administração e Planejamento. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$12.561,26 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 30 de Junho de 2026.



Daniel Alvares de Souza.

Prefeito Municipal em Exercício.